



HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP 56304-205
- <http://hu-univasf.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº 47/2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-Univasf, Filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023; e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019; torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de:

- Cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - junto à Gerência Administrativa.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 148, de 06 de setembro de 2022 (24057147) e Portaria - SEI nº 165, de 06 de outubro de 2022 (24775073). Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Julianeli Tolentino de Lima, Superintendente, SIAPE 152**** - Coordenador da Comissão;
- Roberto Rivellino Almeida de Miranda, Gerente Administrativo, SIAPE 253**** - membro;
- Aristóteles Homero dos Santos Cardona Júnior, Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE 278****- membro;
- Ricardo Santana de Lima, Gerente de Ensino de Pesquisa, SIAPE 371****- membro;
- Carlos Henrique Silva Melo, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura, SIAPE 221****-membro;
- Monique Da Silva Ribeiro, Assistente Administrativo, SIAPE 219**** - membro;
- Rúbia Salete Castro da Silva Seabra, Psicóloga Organizacional, SIAPE 223****- membro.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios (observar o artigo Art. 2º da norma - atenção sobre Ouvidoria, Contabilidade e área de Tecnologia da Informação):

- I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

- II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hu-univasf@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **15/09/2023 a 23/09/2023**.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário eletrônico acessado pelo link: [Formulário de Seleção de Chefias](#).

5.4. Os documentos referentes à inscrição devem ser anexados ao formulário ([Link](#)) mencionado no item 5.3.

5.5. Em caso de dificuldade no acesso ao link, o candidato deverá encaminhar os documentos referente à inscrição para o e-mail: comise.hu-univasf@ebserh.gov.br

5.6. O(a) candidato(a) deverá anexar:

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA com a DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Caso o cargo pretendido esteja previsto no Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEH, haverá a 3ª Fase, conforme o artigo 18 da Norma 02/2022.

8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEH.

8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso.

8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: *comise.hu-univasf@ebserh.gov.br*.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEH e assessorado pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição dos candidatos	15/09/2023 a 23/09/2023
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	25/09/2023 a 29/09/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	02/10/2023
Período de recurso 1ª FASE	03/10/2023 a 04/10/2023
Resultado final 1ª FASE	06/10/2023
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	09/10/2023 a 13/10/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	17/10/2023
Período de recurso 2ª FASE	18/10/2023 a 19/10/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/10/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	24/10/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo o Colegiado Executivo para a DGP	24/10/2023
3ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório	Data a definir
Resultado preliminar 3ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório	Data a definir
Período de recurso 3ª FASE	Data a definir
Resultado final 3ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório	Data a definir

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

11.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I - [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.2. Anexo II - Ficha de inscrição no processo seletivo (31935370)

Petrolina-PE, 14 de setembro de 2023.

RICARDO SANTANA DE LIMA
Superintendente do HU-Univasf em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Santana De Lima, Superintendente, Substituto(a)**, em 13/09/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32810814** e o código CRC **F43C2A81**.

Referência: Processo nº 23542.007812/2023-59

SEI nº 32810814